



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 13ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Mérito e Assuntos Especiais, no dia 22 de maio de 2024, quarta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Às quinze horas e dez minutos, constatada a presença dos Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Edson Lima Campos, José Jayme Carvalho da Cunha, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva, verifica a impossibilidade de dar início a reunião uma vez que não há quorum para formação das Comissões de Obras e Serviços Públicos e de Mérito e Assuntos Especiais. Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas decidem por aguardar até as 15:30h para nova verificação de quorum. Constata a presença dos Vereadores Fabiana da Silva Souza e Fábio Júnior da Silva. As quinze horas e vinte e oito minutos do dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e quatro, reúnem-se as Comissões Permanentes, em conjunto, na forma permitida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores acima descritos. Presente na reunião as assessoras técnicas. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final faz-se a leitura da pauta: **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo PR nº 04/2024**, de autoria do Vereador Fábio Pereira Vieira, que “*Altera os arts. 114, 287 e 298 da Resolução nº 01/2022*”. **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo PLOE nº 13/2024**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, no importe de R\$ 171.534,00, conforme Portaria GM/MS Nº 754, de 20 de junho de 2023, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.*”; **PLOE nº 14/2024**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, no importe de R\$ 358.405,00, conforme Portaria GM/MS Nº 2.388, de 15 de dezembro de 2023, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.*”; e **PLOE nº 15/2024**, que “*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.*”. **Em relação ao PR nº 04/2024**, uma vez que ausente o autor, não é feita análise do projeto. **Em relação aos PLOE nº 13 e 14/2024**, faz-se leitura do Ofício resposta da Prefeita e, uma vez que está claro que os projetos contém apenas minuta de plano de trabalho, sendo este documento fundamental para que qualquer entidade do terceiro setor solicite recursos públicos, é solicitado o envio de ofício para Prefeita para que os próximos projetos sejam apresentados com cópia do Plano de Trabalho já aprovado pelo município, bem como com informações claras da proibição de pagamento de juros e multa com os recursos públicos, evitando sejam os planos de trabalhos executados em desconformidade com as diretrizes apresentadas em leis municipais que visam a concessão de recursos públicos ao terceiro setor. Verifica que nos projetos anteriores não ficaram constatadas informações no plano de trabalho sobre pagamento de juros e multa, razão pela qual não houve apontamento anterior. Após nova análise do projeto há discussão e determinação que seja apresentada uma emenda aos projetos e emenda de redação para correção do que for pertinente e para retirada, da minuta do plano de trabalho, da possibilidade de utilização de recurso público conforme descrito no item 5.7. Os relatores apresentam relato favorável ao prosseguimento dos projetos, os relatos são aprovados pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando as propostas aptas a serem



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

colocadas em pauta para única discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. **Em relação ao PLOE nº 15/2024**, verifica que ocorrerá audiência pública na data 12/06, razão pela qual será dado prosseguimento em sua análise na próxima reunião. Não existindo mais nada a tratar encerra-se a reunião às dezesseis horas e vinte e oito minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente asinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -